



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

6.481

ficha

1

São Paulo, 22 de abril de 1977.

IMÓVEL: UM TERRENO situado na Vila Princesa Izabel, no DISTRITO DE-GUAIANAZES, medindo em sua integridade 230,00m2., fazendo frente pa-ra a Rua Evaldo Calabrez, antiga Rua 7, onde mede 8,00m., por - - 31,50m. de um lado, onde divide com Ermelinda Francisca de Jesus; - de outro lado mede 26,00m., dividindo com Dr. Francisco de Assis - Rangel e nos fundos com a largura de 9,00m, fazendo divisas com - - Stefano Suman e Cataldo Fiore; terreno esse está localizado no la-do par da citada Rua Evaldo Calabrez e distando 14,00m. da esquina-da Rua Professor Francisco Pinheiro, antiga Rua Conde D'Eu, conta-do de quem desta vai para a Rua Dr. Eduardo Alves, antiga Rua 1.

CONTRIBUINTE: nº. 115.153.0050-0

PROPRIETÁRIO: JOSÉ MARIO PRESCILIANO, brasileiro, desquitado, comer-ciaro, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Elias da Costa nº. 20, Vila Carolina, RG. nº.1.059.549 e CIC. nº.082.834.008-00.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº. 59.134 do 9º Cartório de Regis-tro de Imóvel desta Capital.

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João de Deus, nº. 100
José M. Presciliano
Escritor de Cartório

R. 01- M. 6.481 , em 22 de abril de 1.977.

Por escritura de 08-11-76, (Lº 64, fls.64), lavrada no Cartório de-Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Guaianazes, Municipio e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, o proprietário acima - qualificado, TRANSMITIU por venda feita a TEREZA BEZERRA LOPES, ca-sada com José Salcedo Lopes, no regime da comunhão de bens, brasi-leira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Barão - de Tatuí, nº. 532, 4º andar, aptº. 42, RG. nº.9.291.444, o IMÓVEL, - pelo valor de CR\$4.300,00. Valor venal CR\$5.213,00.

REGISTRADO POR:

Av.02- M.6.481 , em 26 de agosto de 1.980.

Por instrumento particular datado de 28-09-1.979, JOSÉ SAL- CEDO LOPES, brasileiro, funcionário de confecção, RG.nº. -

(continua no verso)



matrícula
6.481

ficha
1
verso

2.671.210-SP. e sua mulher TEREZA BEZERRA LOPES, brasileira do lar, RG.nº.9.291.444, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Barão de Tatuý, nº.532, aptº.42, portadores do CIC.nº.239.552.958-34, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, AUTORIZARAM a averbação para constar que, no terreno objeto desta matrícula, edificaram o PRÉDIO sob nº.20, com a área construída de 70,00m²., da Rua Evaldo Calabrez, conforme prova o Certificado de Regularidade de Edificação nº.001.494.011-6, expedido aos - - 10/07/1.980, pela Prefeitura do Município de São Paulo.

AVERBADO POR:

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Av.03- M.6.481 , em 26 de agosto de 1.980.

Segundo o Certificado nº.325678, expedido em 14-08-1.980, - pelo IAPAS, a construção constante da Av.02 desta matrícula se acha "quite" perante o referido Instituto. Certificado - este, arquivado nesta data em Cartório, sob nº.408, na pasta própria.

AVERBADO POR:

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
ESCREVENTE AUTORIZADO

R.04- M.6.481 , em 26 de agosto de 1.980.

Por instrumento particular datado de 28-09-1.979, JOSÉ SALCEDO LOPES e sua mulher TEREZA BEZERRA LOPES, já devidamente qualificados, SE COMPROMETERAM vender a VALDIR LOPES SOBRINHO, brasileiro, advogado, casado com DEYSE DA SILVA SOBRINHO, no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº. - - 6.515/77, RG.nº.5.715.426 e CIC.nº.567.736.848-20, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Centenário, nº.13-A, - - Guaianazes, nesta Capital, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$ - - Cr\$350.000,00, pagáveis na forma e condições constantes do título. O presente compromisso é feito em caráter irrevogável e irretratável.

REGISTRADO POR:

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
ESCREVENTE AUTORIZADO

(continua na ficha 2)

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=486ECFA9-DC64-4FD3-8BD6-10B6553C9513

saec

Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado por Rinaldo José Montealbano, ADEMAR FIORANELLI - 21/06/2024 11:41:21 PROTOCOLO: 6481

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula 6.481

ficha 2

São Paulo, 22 de Abril de 19 77.

(continuação da Matrícula nº.6.481)

R.05- M.6.481 , em 3 de Setembro de 1.981.

Por escritura de 25/08/1.981, (livro 344, fls.30), lavrada no 27º - Cartório de Notas desta Capital, JOSÉ SALCEDO LOPES, e sua mulher - TEREZA BEZERRA LOPES, já qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita a VALDIR LOPES SOBRINO, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, com DEYSE DA SILVA SOBRINO, já qualificado, o - IMÓVEL, pelo valor de Cr\$350.000,00.

REGISTRADO POR:

Ademar Fioranelli

ADEMAR FIORANELLI
OFICIAL MAIOR

Av.06- M.6.481 , em 3 de Setembro de 1.981.

Fica CANCELADO o compromisso de venda e compra, constante do R.04,- em virtude da venda definitiva do imóvel, conforme R.05, supra.

AVERBADO POR:

Ademar Fioranelli

ADEMAR FIORANELLI
OFICIAL MAIOR

R.07- M.6.481 , em 09 de DEZEMBRO de 1.986.

Por escritura de 09/05/1.985, (livro 124, fls.101), lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Guaiánazes, Comarca da Capital, VALDIR LOPES SOBRINO, RG.nº. 5.715.426-SP. e CPF.nº.567.736.848/20, e sua esposa DEYSE DA SILVA SOBRINO, RG.nº.5.570.179-SP. e CPF.nº.559.919.638/00,- brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, ele advogado, ela professora, residentes e domiciliados na rua Cristina Beck, nº.13-A, nesta Capital, TRANSMITIRAM por venda feita a IRINEU FERRAZ DA COSTA, RG.nº 7.779.931-SP., supervisor de cabos telefônicos, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. - 6.515/77, com MARIA GLICIA SILVA DA COSTA, RG.nº.13.086.820-SP., manicure, brasileiros, inscritos no CPF. sob o nº. - - 667.141.928/00, residentes e domiciliados à rua Evaldo Calabrez, nº.165, nesta Capital, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$ - - \$12.000.000 (doze milhões de cruzeiros).

REGISTRADO POR:

Antonio Carlos Belato Câmara

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

(continua no verso)



matricula

6.481

ficha

2

verso

Av. 08, em 12 de ABRIL de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 268.010 de 30/03/2010).

À vista da escritura de 29/03/2010 (livro 417, fls. 161/162) do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianazes, desta Capital e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas, da Secretaria da Receita Federal, aos 08/04/2010, faço constar que a mulher do adquirente qualificada no R.07, MARIA GLICIA SILVA DA COSTA, antes dependente do CPF/MF de seu marido, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF nº 052.282.888-48.

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 09, em 12 de ABRIL de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 268.010 de 30/03/2010).

À vista da escritura que deu origem à Av.08 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianazes, desta Capital, aos 29/03/2010, extraída do termo nº 3.954, lavrado às fls. 278, do livro B nº 0014, faço constar que por sentença proferida aos 05/11/1993, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera, desta Capital, transitada em julgado, foi homologada a **SEPARAÇÃO** do casal qualificado no R.07 e na Av.08: IRINEU FERRAZ DA COSTA e MARIA GLICIA SILVA DA COSTA, voltando ela a chamar MARIA GLICIA SILVA. Observando-se que em relação ao imóvel, não ocorreu partilha, passando os adquirentes, do estado de condômino pelo direito de família para a comunhão “pro indiviso” do Código Civil Brasileiro.

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 10, em 12 de ABRIL de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 268.010 de 30/03/2010).

À vista da escritura que deu origem à Av.08 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianazes, desta Capital, aos 29/03/2010, extraída do termo nº 3.954, lavrado às fls. 278, do livro B nº 0014, faço constar que o estado civil de IRINEU FERRAZ DA COSTA e MARIA GLICIA SILVA, qualificados no R.07 e nas Avs.08 e 09, passou a ser o de **DIVORCIADOS**, consoante sentença proferida em 01/12/1998, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera, desta Capital, transitada em julgado, que converteu em **DIVÓRCIO** a separação dos mesmos.

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 3)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula

6.481

ficha

3

São Paulo,

12 de ABRIL de 2010.

(continuação da matrícula nº 6.481)

R. 11, em 12 de ABRIL de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 268.010 de 30/03/2010).

Pela escritura que deu origem à Av.08, IRINEU FERRAZ DA COSTA, qualificado no R.07 e nas Avs.09 e 10, atualmente residente na rua Otavio Peppe nº 38 e MARIA GLICIA SILVA, qualificada no R.07 e nas Avs.08, 09 e 10, atualmente residente na rua Professor Brito Machado nº 1077, casa 64, **VENDERAM** a CRISTINA BARBOSA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 27.883.061-4-SSP/SP e CPF/MF nº 170.746.918-01, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Benedito Augusto dos Anjos nº 71, o **imóvel** pelo valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 12, em 31 de janeiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 404.411 de 22/01/2018).

À vista da petição de 19/01/2018 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianazes, desta Capital, extraída do termo nº 53.218, lavrado às fls. 60, do livro B-251, **faço constar a alteração do estado civil da** adquirente qualificada no R.11: CRISTINA BARBOSA DE LIMA, em virtude de haver contraído matrimônio **sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77**, em 17/06/2010, com DANIEL CESAR VIEIRA DE CAMPOS, brasileiro, funcionário público estadual, RG nº 19.837.763-SSP/SP e CPF/MF nº 144.932.048-18, passando ela a chamar CRISTINA BARBOSA DE LIMA CAMPOS.

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____

Av. 13, em 31 de janeiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 404.411 de 22/01/2018).

À vista da petição de 19/01/2018 e do Auto de Regularização nº 2011/41811-00, expedido pela Prefeitura, desta Capital, aos 04/10/2011, **faço constar que o prédio sob o nº 20 da rua Evaldo Calabrez, foi objeto de reforma com aumento de área, passando a se constituir de um prédio com 2 pavimentos com a área total de 216,92m² estando a reforma regular perante o INSS, conforme CND nº 0007/2018, expedida aos 17/01/2018 e arquivada nesta serventia em pasta própria sob o nº 012/2018.**

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____

R. 14, em 08 de maio de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 408.921 de 27/04/2018).

Pela escritura de 27/03/2018 (livro nº 560, fls.61/64), do Oficial de Registro Civil e

(continua no verso)

https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=48ECAF9-DC64-4FD3-8BD6-10B6553C9513

saec

Serviço de Atendimento
Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 21/06/2024 11:41:21 PROTOCOLO: 6481

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



matrícula
6.481

ficha
03
verso

Tabelião de Notas do Distrito de Guaianazes, desta Capital, CRISTINA BARBOSA DE LIMA CAMPOS, assistida de seu marido DANIEL CESAR VIEIRA DE CAMPOS, já qualificados, VENDEU a LUIZ BARBOSA DE LIMA, brasileiro, comerciante, RG nº 8.714.567-4-SSP/SP e CPF/MF nº 697.297.438-00, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, com MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, brasileira, comerciante, RG nº 14.782.764-4-SSP/SP e CPF/MF nº 170.746.158-97, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Benedito Augusto dos Anjos nº 71, o imóvel pelo valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 10/09/2017, não registrado e referido no título.

A(O) escrevente:-  **Elvis C. dos Santos**
ESCR. AUTORIZADO

R. 15, em 24 de fevereiro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 517.857 de 10/02/2023).

Pelo instrumento particular de 31/01/2023, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, LUIZ BARBOSA DE LIMA e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, aposentados, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados em Guararema, deste Estado, na rua Vicente Campagnonolli, nº 387, VENDERAM a INGRID FELIX DE MELO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 44.817.930-1-SSP/SP e CPF/MF nº 371.020.398-83, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Julião da Costa nº 23, casa 1, o imóvel pelo valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), sendo R\$180.600,00 através de recursos próprios.

selo: 124594321AT000805773MP232

 **Rafael H. C. Placido**
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-  **R. 16, em 24 de fevereiro de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 517.857 de 10/02/2023).

Pelo Instrumento Particular de 31/01/2023, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, INGRID FELIX DE MELO, solteira, maior, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42, NIRE 35300332067, com sede nesta Capital, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.235 e 2.041, para garantia da dívida de R\$554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser paga por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 28/02/2023 no valor de R\$6.167,66. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais).

(continua na ficha 04)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

6.481

ficha

04

24 de fevereiro de 2023

São Paulo,

selo: 124594321JF000805774EJ23F

A(O) escrevente:- Rafael H. C. Placidino

Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

Av. 17, em 19 de junho de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 541.343 de 09/11/2023).

Pelos requerimentos de 07/11/2023, 11/01/2024, 30/01/2024 e 07/06/2024, firmados pelo fiduciário credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, e à vista da regular notificação feita à fiduciante devedora **INGRID FELIX DE MELO**, solteira, maior, já qualificada, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que a fiduciante devedora tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331LK001115755QD246

A(O) escrevente:- Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

v



CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O Distrito de Guaiunazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito do Belenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

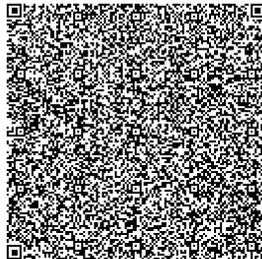
"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, DT_GUIA_EXTENSO
Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.
ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1245943C3OY001115756F244



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (486ECFA9-DC64-4FD3-8BD6-10B6553C9513)

PROTOCOLO Nº: 0 Data/hora: 21/06/2024 11:41:21

Nº Registro: 6481

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

ADEMAR FIORANELLI(CPF: 154.901.578-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=486ECFA9-DC64-4FD3-8BD6-10B6553C9513>